



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 16/2016,

25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FECHAMENTO PROVISÓRIO DO AÇOUGUE  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o fechamento do Matadouro da regional do município de Delmiro Gouveia-AL, o qual era realizado o abate de animais Bovinos, Caprinos, Suínos e Ovinos, os quais eram comercializados neste município.

**CONSIDERANDO** mais ainda, que a comercialização de carnes neste município só será permitida mediante o abate realizado em matadouros credenciado dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, obedecendo todas as normas técnicas, trabalhista, ambientais e sanitárias. E que o matadouro mais próximo se encontra a 182 km, na cidade de Arapiraca-AL, o que impossibilita a adequação imediata deste município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado, somente a comercialização de carnes cujos animais tenham sido abatidos em matadouros legalizados.

Art. 2º - Em não cumprimento do Art. 1º deste decreto. Fica decretado o Fechamento Provisório do AÇOUGUE de carnes da cidade Pariconha-AL.

Art. 3º - Fica impedida mediante o poder Público local a comercialização de carnes de animais Bovinos, Caprinos, Suínos e Ovinos e Vísceras, na feira Livre desta cidade.

Art. 4º - Caso venha a existir a comercialização ilegal de carnes neste município, fica sob a total responsabilidade do próprio comerciante, responder civil e criminalmente aos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14 – Centro – Pariconha/AL  
CEP: 57.475-000 – CNPJ: 35.634.435/0001-72 – Fone: (82) 3647-1132



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

*Ms Santana*

**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**